



PORTARIA Nº 239–GD/IFAM/CTB/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – **CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU N.º 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000403/2019-03, de 30 de agosto de 2019, de autoria da servidora abaixo mencionada.

CONSIDERANDO o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas N.º. 009-CGP/GAB/CTB/IFAM/2019, de 02 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o Decreto Federal N.º 5.824, de 29 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o Art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO o art. 2º, Inciso XI da Portaria n.º 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

RESOLVE:

I – ALTERAR o Incentivo à Qualificação para 52% (cinquenta e dois por cento) calculados sobre o vencimento básico, da servidora TAE **CÉLIA REJANE CORRÊA GLÓRIA**, SIAPE N.º 1909616, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **IV**, Padrão de Vencimento **06 (D406)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotada no IFAM/*Campus* Tabatinga.

II – O EFEITO FINANCEIRO desta concessão passa a vigorar a partir de 30 de agosto de 2019.

III – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Nicolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral
Port. Nº. 1.137-GR-IFAM/2019